



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.313**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 799

PROCESSO Nº 75.636

De autoria do Vereador **MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de resolução altera o Regimento Interno, para criar o Diploma Forças de Segurança.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05; e vem instruída com a Resolução nº 379, que institui novo Regimento Interno na Câmara Municipal.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência e quanto à iniciativa, uma vez que obedece aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de resolução, em face de regular norma de cunho político-administrativo – alteração do Regimento Interno para criar o Diploma "Forças de Segurança" - destinado aos Agentes integrantes das diversas Forças de Segurança, que se destacaram pela prestação de serviços relevantes e pela bravura, contribuindo para a preservação da ordem pública e da vida e integridade do cidadão.

Trata-se de proposta cuja competência é privativa e exclusiva da Câmara e de efeitos internos (art. 55, II, L.O.M.). Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (§ 1º do art. 216, R.I.).



216, R.I.).

QUORUM: maioria absoluta (§ 2º do art.

S.m.e.

Jundiaí, 08 de julho de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Elvis Brassaroto Aleixo
Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito